



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA
Site: www.janaubamg.com.br - Email: prefeitura@janaubamg.com.br

LEI 1.546 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

Dá à atual Rua “9” no Bairro Rio Novo a denominação de Rua Profª Adalgisa Santana e dá outras providências.

O Povo do Município de Janaúba, por seus representantes decretou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Rua Profª Adalgisa Santana**”, a atual Rua “9”, que dá início na Rua Diva Pinto e com término na Rua Dona Tiburtina no Bairro Rio Novo.

Art. 2º- Revogam se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba, aos 15 de setembro de 2003

Ivonei Abade Brito
Prefeito de Janaúba

Alberto Marques
Chefe de Gabinete